



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

PORTARIA Nº 1668, DE 07 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº 44/93, de 16/07/93 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR, a vigência da Portaria nº 1645, de 07/03/2012, nos seguintes termos:

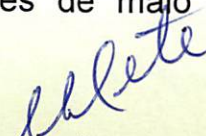
I - Em razão da não conclusão dos trabalhos da Sindicância, fica prorrogado a mesma pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prazo que a atual Comissão terá para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final.

II - O afastamento preventivo da servidora N.A.C.C., é prorrogado por igual período de 60 (sessenta) dias e apresenta-se como medida cautelar indispensável à eficaz e regular apuração das irregularidades, encontrando apoio no art. 135 da Lei Municipal nº 44/93, de 16/07/93 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (07/05/2012).


LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


EDEMIR CARNEIRO GOMES
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Fone/Fax (43) 3546-1056 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br
Praça dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-00 - IBAÍTI - PARANÁ